ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2198 , DE 19 DE outubro DE 1988.

Cria mais 1 (um) Cargo de Provimento em Comissão, de Administrador Regional.

Art. 1º - Na estrutura organizacional-administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Mansa e com subordinação direta ao Chefe do Executivo, fica criado mais 1 (um) Cargo de Provimento em Comissão, de simbologia CC-3 e nomeclatura Administrador Regional.

Art. 2º - Em consequência, proceda-se à alteração correspondente no Anexo I à Lei nº 2070/87.

Art. 3º - As despesas decorrentes com esta Lei correrão à conta da dotação de Pessoal, do corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 de outubro de 1988

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito